

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Projeto de Educação Popular com Arte (EDUCART).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Projeto de Educação Popular com Arte (EDUCART), CNPJ: 45.454.814/0001-34, com sede na Frei Antônio Sala, nº 5078, Bairro Emerêncio, no Município de Conceição do Araguaia, com foro na Comarca de Conceição do Araguaia, pelos relevantes serviços prestados a esse município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.625, DE 28/11/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.